



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE OSASCO

Lei Municipal nº 3.397 de 19/01/1998, alterada pelas Leis nº 4.637 de 15/05/2014, nº 4.695 de 29/06/2015 e nº 5.132 de 22/09/2021

COMUNICADO

Assunto: Informe sobre solicitação de alteração de representante da OAB perante o Conselho.

Na data do dia 13 de maio de 2025, foi protocolado na Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso Osasco, o Ofício nº045/2025 – GP -rs pela Ordem dos Advogados do Brasil, solicitando a substituição do Conselheiro Dr. Claudio Ramos da Silva pelo novo representante o Conselheiro Dr. Gecilon Beserra de Araújo, inscrição na ordem nº 401.891 , representando assim a Ordem dos Advogados do Brasil junto ao CMI.

Diante do exposto, a informação fornecida se faz necessária e pertinente sobre a recente atualização de conselheiro.

Presidente do CMI: Hamilton Galvão

Vice- Presidente:

Secretário do CMI: Edionaldo Bomfim

Tesoureira do CMI: Deborah Cristiane

Biênio 2024/2026